

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Goiabeiras
29060-900 – Vitória, ES – Telefone: (27) 4009-2411

Vitória, 26 de outubro de 2016.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET – PET CONEXÕES
LICENCIATURAS**

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, do Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado à Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFES, no uso das atribuições previstas na Portaria 976 de 2010, alterada pela Portaria 343 de 2013, do MEC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo para **Tutor do Grupo PET Conexões LICENCIATURAS**. Será aberta 01 (uma) vaga para a atividade docente, a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2017;

As atribuições, atividades e valores da bolsa estão descritos no referido manual de orientações do PET, disponível no site do MEC (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=480)

ou no site da Ufes (<http://prograd.ufes.br/programa-de-educa%C3%A7%C3%A3o-tutorial-pet>)

A legislação que organiza os grupos PET pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no DAA/PROGRAD, sala 02, no período de 07 a 11 de novembro de 2016, dentro de seu horário regular de funcionamento, mediante a apresentação dos documentos listados a seguir:

- I. Cópia da Ficha de Qualificação Funcional da UFES;
- II. Cópia impressa do Currículo Lattes completo, atualizado e acompanhado de um extrato do mesmo contendo a descrição das atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação de estudantes e participação em conselhos acadêmicos, **realizadas no último triênio, a contar da data de publicação do presente Edital**, as quais serão avaliadas e pontuadas para fins de qualificação do candidato para a sua atuação como Tutor junto ao grupo **PET Conexões LICENCIATURAS**;
- III. Plano de trabalho a ser implementado (até três laudas em quatro vias devidamente assinadas);
- IV. Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET e de aceite das normas contidas neste Edital (data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção).

- 1.2 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, com o nome do candidato escrito ou impresso.
- 1.3 Poderão inscrever-se aqueles que preencherem os seguintes critérios:
- I. Pertencer ao quadro permanente da instituição e regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 - II. Ter título de doutor e, excepcionalmente, de mestre;
 - III. Possuir graduação em um dos cursos listados abaixo, na modalidade **Licenciatura** e estar lotado em um dos seguintes departamentos:
 1. **Departamentos do curso de Pedagogia;**
 2. **Departamento de Letras Português;**
 3. **Departamento de Artes Visuais;**
 4. **Departamento de Música;**
 5. **Departamento de Matemática e,**
 6. **Departamento de Ciências Biológicas.**
 - IV. Comprovar atuação efetiva e continuada em curso(s) de Graduação nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
 - IV. Comprovar atividades de pesquisa e/ou extensão por três anos anteriores à publicação do presente edital.

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1. No plano de trabalho o candidato deverá detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET, em geral, de acordo com as orientações gerais do programa, e sobre as formas de funcionamento dos grupos **PET-UFES** e do **PET -Conexões LICENCIATURAS**.

2.2. O Plano de trabalho deverá ser detalhado quanto à forma de orientação estratégica do grupo e práticas para assegurar a aprendizagem tutorial no tocante ao ensino, pesquisa e extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria dos respectivos cursos de graduação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo será composto de três etapas:
- I. Avaliação do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato, por escrito;
 - II. Entrevista individual com o candidato;
 - III. Avaliação do Currículo Lattes apresentado pelo candidato.
- 3.2. A Avaliação do plano de trabalho apresentada por escrito pelo candidato tem caráter eliminatório e classificatório. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma nota única, entre 0 e 100 (zero a cem), para cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) no plano de trabalho.
- 3.3. Constituirão critérios para a avaliação do plano de trabalho:

- I. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do programa (até 20 pontos);
 - II. Conhecimento do assunto (até 20 pontos);
 - III. Clareza na exposição do assunto (até 10 pontos);
 - IV. Consistência teórica e/ou técnica (até 20 pontos);
 - V. Viabilidade teórica e/ou técnica (até 10 pontos);
 - VI. Capacidade de orientação estratégica do grupo (até 20 pontos).
- 3.4. A Entrevista com a Banca Examinadora terá duração máxima de 60 minutos, garantida a participação de estudantes bolsistas do PET/UFES e de tutores, como ouvintes. O candidato responderá a perguntas formuladas pelos membros da Banca Examinadora sobre o plano de trabalho entregue no ato da inscrição e sobre temas constituintes do Programa PET, bem como, esclarecimento de dúvidas. A avaliação da entrevista seguirá um formulário previamente definido pela Banca Examinadora, com atribuição de nota entre 0 e 100 por cada um de seus membros, sendo a nota final de cada candidato computada através da média aritmética das três notas atribuídas pelos avaliadores.
- 3.5. A Entrevista será gravada em áudio para fins de registro, o qual poderá ser utilizado pelos membros da comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.
- 3.6. A pontuação das atividades descritas no Extrato do Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com as Tabelas de Pontuação apresentadas no Anexo I desse Edital.
- I. Será atribuída uma nota única para cada candidato, com peso máximo de 100 pontos para cada uma das três dimensões da vida acadêmica universitária (ensino, pesquisa e extensão), garantido assim um peso igual para as três dimensões. A pontuação final do Extrato do Currículo do candidato(a) será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões.
 - II. A comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão se dará por meio da verificação do currículo completo do candidato na plataforma Lattes.
- 3.7. A Nota Final do candidato(a) será obtida através da média aritmética das notas individuais do candidato em cada uma das **três etapas do processo seletivo (item 3.1)**, sendo classificado em primeiro lugar o candidato(a) que obtiver a maior Nota Final, seguido pelos demais candidatos classificados conforme ordem decrescente de suas Notas Finais.
- 3.8. Havendo empate na pontuação de 2 ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
- I. Maior nota no plano de trabalho;
 - II. Maior nota no quesito “relevância e inter-relação entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão”;
 - III. Maior tempo de vínculo com a UFES.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Divulgação do Edital	26/10/2016	12:00	IC 04 – Centro de Educação
Inscrições	07 a 11/11/2016	Horário regular de funcionamento da PROGRAD	Protocolo da PROGRAD
Avaliação do Plano de Trabalho e do Extrato do Currículo Lattes	14/11/2016	14:00	A definir
Entrevista Individual	16/11/2016	14:00 às 18:00	A definir
Divulgação do Resultado	17/11/2016	18:00	IC 04 – Centro de Educação (???)
Prazo para Recursos	18/11/2016	Horário regular de funcionamento da PROGRAD	Protocolo da PROGRAD
Resultado Final	22/11/2016	18:00	IC 04 – Centro de Educação (???)

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria PROGRAD número 047/2016 de 28 de setembro de 2016 é constituída por:

- I. Paulo José Mello Menegaz (Presidente)
- II. Gilead Marchezi Tavares (membro)
- III. Larissa Fabrício Zanin (membro)

5.2. Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá se dirigir ao DAA/PROGRAD para as providências administrativas necessárias.

5.3. A inscrição no processo seletivo implica o aceite das normas deste edital.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que poderá consultar o presidente do CLAA.

ANEXO I
TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TABELA I - ATIVIDADES DE ENSINO – ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES E PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS ACADÊMICOS			
Atividades	Modo	Pontos	Limite
Docência em curso de graduação - por disciplina	Por disciplina	5.0	30
Coordenação de projeto de ensino – por ano	Por ano	2.0	10
Coordenação de curso de graduação Licenciatura	Por ano	1.0	5
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Licenciatura	Por ano	1.0	5
Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE (ou órgão equivalente)	Por ano	1.0	5
Membro de Colegiado de curso de graduação Licenciatura	Por ano	1.0	5
Orientação de trabalho de conclusão de curso concluída	Por trabalho	2	20
Co-orientação de trabalho de conclusão de curso concluída	Por trabalho	1	10
Orientação de aluno na área de Ensino em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com registro institucional	Por aluno / por semestre	2	20
Orientador de estagiário	Por aluno/semestre	2	10
Coordenação de tutoria de curso modalidade EAD	Por semestre	2	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

TABELA II - ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS GRADUAÇÃO			
(continua)			
Atividades	Modo	Pontos	Limite
Coordenador de projeto de pesquisa registrado na PRPPG	Por ano/projeto	5	20
Vice-coordenador de projeto de pesquisa	Por ano/projeto	3	15
Pesquisador em projetos de pesquisa registrado na PRPPG	Por ano/projeto	2	10
Membro de Curso de Pós-graduação	-	5	5
Docência em curso de Pós-graduação - disciplina	Por disciplina	5	20
Membro de Banca de defesa de tese de Mestrado	Por banca	3	15
Membro de Banca de defesa de tese de Doutorado	Por banca	3	15
Orientação de dissertação de mestrado concluída	Por tese	5	20
Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	Por tese	3	15
Orientação de tese de doutorado concluída	Por tese	5	20
Co-orientação de tese de doutorado concluída	Por tese	3	15
Orientação de monografia de curso de pós-graduação lato-sensu concluída	Por monografia	2	20
Orientação de aluno na área de pesquisa em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com registro institucional – aluno/por semestre	Aluno/semestre	1	20
Produção Técnica com Registro de patente	Por patente	3	15
Organização de Livro especializado	Por livro	5	15

TABELA II - ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS GRADUAÇÃO			
			(final)
Atividades	Modo	Pontos	Límite
Tradução de Livro especializado	Por livro	5	15
Produção de Audiovisual de divulgação científica	Por produto	3	5
Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso Internacional	Por trabalho	5	20
Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso Nacional	Por trabalho	5	20
Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso Regional	Por trabalho	3	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

TABELA III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
Atividades	Modo	Pontos	Límite
Coordenação de projeto de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por ano/projeto	5	30
Participação em projeto de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por ano/projeto	5	20
Coordenação de evento de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por evento	5	20
Curso de Extensão ministrado registrado no SIEX/PROEX	Cada 30 hs de C.H.	5	20
Miini-curso, palestra, participação em mesa redonda, em evento de extensão registrado no SIEX/PROEX	por hora	2	20
Orientação de aluno na área de extensão em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com registro institucional – aluno/por semestre	Por aluno/semestre	1	20
Apresentação de Projeto na Jornada de Extensão da UFES	Por Jornada	3	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

ORIENTAÇÕES:

1. Serão pontuadas somente as disciplinas formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos da UFES;
2. Serão consideradas apenas disciplinas com pautas emitidas;
3. Disciplinas com códigos diferentes, mas ministradas pelo mesmo professor em um mesmo horário de aula: incluir apenas uma delas;
4. Carga horária semanal da disciplina efetivamente ministrada pelo professor;